



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2025.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2025.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-2025.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-2025.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-2025.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055-2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA CONASP CONTABILIDADE E
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. HÉLIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº **MG-8.XX2.XX5**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **028.XXX.1XX-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.134.416/0001-77, com sede na Av. Brasília, 1603, Centro, Maracás, CEP: 45.360-000, neste ato representada por **ALEX ASSIS SILVA**, inscrito no CPF nº **993.XXX.9XX-53**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2025**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 001/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, bem como a manutenção das condições que justificaram a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **106, inciso I, e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 106, inciso I, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e a vantajosidade para a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições iniciais e comprovada a vantagem para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025, observada a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mucuri/BA, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri
CONTRATANTE

CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS

MATRICULA nº 10

REGINALDO FLORIANO SANTOS

MATRICULA nº 5050

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA ERS SISTEMAS
CONSULTORIA EMPRESARIAL E
ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº **MG-8.4XX.XX5**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **028.XXX.1XX-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.802.252/0001-19**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, Edifício Ômega, Sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, neste ato representada por **Rodrigo Barbosa Moreira**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2025**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 003/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, bem como a manutenção das condições que justificaram a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **106, inciso I, e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2025 por mais **11 (onze) meses**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, nos termos do art. 106, inciso I, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e a vantajosidade para a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições iniciais e comprovada a vantagem para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025, observada a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mucuri/BA, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri
CONTRATANTE

ERS SISTEMAS CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA EDUCACIONAL
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA ICONP - INFORMATIZAÇÃO E
CONSULTORIA CONTÁBIL E PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº **MG-8.XX2.XX5**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **028.XXX.1XX-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ICONP - INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL E PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **10.839.524/0001-24**, com sede na Av. Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes - Guanambi/Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada por **Juliane Pereira Reis**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 006/2025**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 004/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, bem como a manutenção das condições que justificaram a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **106, inciso I, e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2025 por mais **11 (onze) meses**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, nos termos do art. 106, inciso I, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e a vantajosidade para a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições iniciais e comprovada a vantagem para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2025, observada a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mucuri/BA, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri
CONTRATANTE

ICONP - INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL E PÚBLICA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS

MATRICULA nº 10

REGINALDO FLORIANO SANTOS

MATRICULA nº 5050

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA VFB CONSULTORIAS E
SISTEMAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, CEP 45.930-000, Mucuri/BA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº **MG-8.XX2.XX5**, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **028.XXX.1XX-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VFB CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.466.448/0001-69**, com sede na Rua Frederico Simões, 098, Edif. Advanced Trade Center, Sala 811, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-774, neste ato representada por **RODRIGO BARBOSA MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2025**;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 005/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, bem como a manutenção das condições que justificaram a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. **106, inciso I, e 107, ambos da Lei nº 14.133/2021**;

Resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025**, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2025 por mais **11 (onze) meses**, compreendendo o período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, nos termos do art. 106, inciso I, e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e a vantajosidade para a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições iniciais e comprovada a vantagem para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 010/2025, observada a manutenção das condições que ensejaram a inexigibilidade de licitação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mucuri/BA, 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri
CONTRATANTE

VFB CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS

MATRICULA nº 10

REGINALDO FLORIANO SANTOS

MATRICULA nº 5050

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2025, QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA M. A. DOS SANTOS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº **MG8XX2XX5**, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.XXX.1XX-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M A DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita sob nº CNPJ: **63.197.594/0001-92**, situada na AV. Nova Viçosa, 556, Centro, Mucuri-BA, CEP 45.930-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Marcio André dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **976.XXX.3XX-72**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **025/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **018/2025**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **015/2025**, tem entre si justas e acordadas, as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO –

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 018/2025 por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026, nos termos do art. 106, inciso I, e do art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106, inciso I, e no art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços ou fornecimentos contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2025.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 18 de Dezembro de 2025.

**HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

**M A DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CONTRATADO**

Testemunhas

**MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10**

**REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050**

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 055/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **HÉLIO ALVARENGA PENHA**, inscrito no CPF nº **028.XXX.1XX-94**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.539.840/0001-67**, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima,nº 668, Edifício América Multiempresarial, Sala 416, Bairro Caminho das Arvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de Identidade nº **72XX9XX41**, emitido por SSP/BA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº **055/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Pregão Presencial nº **012/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **055/2022**, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **055/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 055/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, **nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

MUCURI – BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

HELIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

PROJECT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIASILVA SANTOS
Matricula nº 010

REGINALDO FLORIANO SANTOS
Matricula nº 5050

"O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações"

Aquinio Jorge Borges Najar
OAB/BA 30.325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001102

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 10